



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 40.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

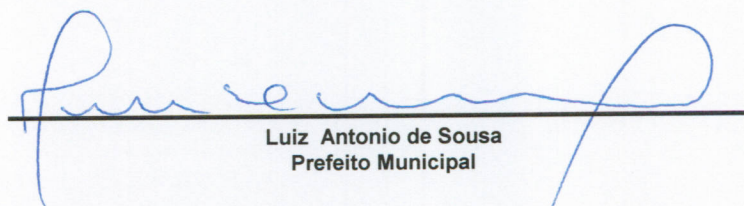
02.10.01.10.302.0012.2079	SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES DE PROMOÇÃO	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00386	40.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		40.000,00
		<hr/> 40.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00375	40.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		40.000,00
		<hr/> 40.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Dezembro de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal